

**CONTRATO DE Nº 014/2020  
PROCESSO DE Nº 022/2022  
3º TERMO DE ADITAMENTO**

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRODUÇÃO E FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, EM FORMA DE CESTAS BÁSICAS COM ENTREGA PONTO A PONTO, CORRESPONDENTE AO LOTE 02, CELEBRADO ENTRE O IPRESB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI E A EMPRESA QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri** autarquia municipal com sede na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, Centro, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 08.434.600/0001-70, neste ato representado por seu Presidente, **Weber Seragini**, portador da cédula de identidade RG nº 5.049.455-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 632.537.808-30, ora denominada simplesmente **Contratante**, e de outro lado a Empresa **Quicklog Comércio Atacadista e Logística Eireli EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 22.929.478/0001-33, com sede na Rua Irineu Pianti Chaves, 21, Bairro Alto, Igaratá/SP, CEP 12350-000, representada por seu Sócio **Rafael de Barros Mischiatti**, portador da Cédula de Identidade RG nº 35.008.913-9 SSP/SP e do CPF nº 349.475.418-73, doravante denominada **Contratada**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 014/2020 de 10 de setembro de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto a retificação da base de cálculo utilizada no Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/2020 e complementação do seguro garantia contratual.

**1.2.** Conforme solicitação da contratada, e para manter equiparados os valores dos contratos oriundos do Pregão Presencial SUPRI nº 01/2020, o valor unitário por cesta será de R\$ 210,58 (duzentos e dez reais e cinquenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

<b>Base de Cálculo – Preço Unitário após Reequilíbrio (1º Termo de Aditamento)</b>	<b>Reajuste</b>	<b>Valor Final da Cesta Básica com arredondamento (0,55%)</b>
R\$ 167,73	25%	R\$ 210,58

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** A retificação fundamenta-se nas Súmulas 473 e 376 do Supremo Tribunal Federal.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

**3.1.** O valor adicional correspondente à retificação será de **R\$ 15.633,30 (quinze mil seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos)**, dos quais R\$ 12.674,74 (doze mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) correspondem ao período de setembro de 2021 a junho de 2022, e R\$ 2.958,56 (dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) estimados para os meses de julho e agosto de 2022.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes da execução deste aditamento correrão por conta da dotação orçamentária codificada sob nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.30

## **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**5.1.** A contratada deverá complementar a garantia contratual para o período de julho e agosto de 2022, no valor de **R\$ 88,76 (oitenta e oito reais e setenta e seis centavos)**.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

**6.1.** Continuam em vigor, devidamente ratificadas neste ato, as demais cláusulas do Contrato firmado em 10 de setembro de 2020 e de seus Termos de Aditamentos subsequentes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e seus representantes, em 02 (duas) vias de igual teor e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Barueri, 08 de julho de 2022.

**Weber Seragini**  
**Presidente**  
**Contratante**

**Rafael de Barros Mischiatti**  
**Sócio**  
**Contratada**

**Testemunhas:**

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: